



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210316PP00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58900-000 - Tel.: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

u



- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.010 SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002.2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2002.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2012 MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2002.2013 MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2002.2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS SEMPP
- 04.122.1002.2015 MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2002.2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2021 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1003.2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1124 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2026 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 1113 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4

1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1111 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
10.301.2004.2050 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE



u

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.1001.2067 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2069 FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - Recursos Ordinários  
 08.244.1001.2070 BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS IGD SUAS  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2071 MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2073 FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD  
 SUAS E IGD PBF MÍNIMO 3%  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos  
 Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou  
 Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e  
 Cadastro Único  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e  
 Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 08.243.1001.2082 MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1001.2083 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1001.2084 Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 FMDCA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1001.2086 MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Cajazeiras, 12 de março de 2021.



#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2021  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

4

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.7.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.8.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.9.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.10.Comprovação de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de

Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em



valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

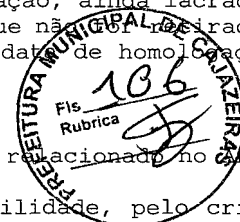
13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a





autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na



sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

20.3.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

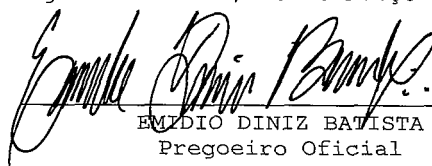
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

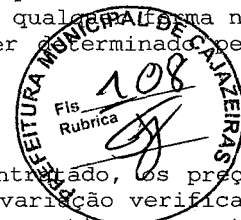
20.10.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12.São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

Cajazeiras - PB, 25 de Março de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 EMÍDIO DINIZ BATISTA  
 Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

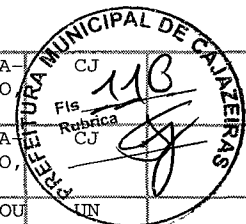
2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UN	5000
2	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	20000
3	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	16000
4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	1000
7	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	100
8	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	50
9	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	120
10	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO	UN	150
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100
12	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M <sup>2</sup>	300
13	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	UN	100
14	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	400
15	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	240
16	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	M <sup>2</sup>	2000
17	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400
18	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400
19	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400
20	LÂMINA DE SERRA PARA PVC 12 24 DENTES	UN	200
21	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	100
22	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	50
23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	100
24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100
25	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1500
26	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1500
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	1500
28	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1500
29	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	200
30	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M <sup>3</sup>	1500
31	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	150
32	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	300

2

33	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	200
34	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO		80
35	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	200
36	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	50
37	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100
38	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	80
39	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	50
40	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	50
41	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50
42	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50
43	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50
44	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
45	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
46	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
47	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000
48	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000
49	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA 20KG, USO INTERNO E EXTERNO CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
50	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	300
51	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	600
52	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE),CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	10
53	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UN	50
54	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UN	80
55	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UN	100
56	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	20
57	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	20
58	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UN	500
59	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	500
60	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M <sup>2</sup>	100
61	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	50
62	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	200
63	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS 18L, VEDACIT, QUARTZOLIT, SIKA OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	L	200
64	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M <sup>2</sup>	500
65	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	50
66	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	5000
67	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50
68	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	300
69	PORTA ALUMINIO 60CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	10
70	PORTA ALUMINIO 70CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	30
71	PORTA ALUMINIO 80CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	100
72	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	100
73	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 70CM X 210CM	UN	10
74	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 80CM X 210CM	UN	20
75	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA N 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UN	20



*m*

76	PRIME PARA MANTA ASFATICA 18 L	UN	30
77	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFATICA) 18L	UN	50
78	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS 18L	UN	10
79	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	UN	1000
80	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	UN	1000
81	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UN	1000
82	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO - ROLO 60 CM	M	500
83	CORRENTE 8MM 5/16	M	100
84	PORTA SANFONADA EM PVC 0,90M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	20
85	PORTA SANFONADA EM PVC 0,80M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	20
86	LAJOTA EPS PARA LAJE PRÉ-MOLDADA; DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 30CM, COMPRIMENTO: 100CM.	UN	500
87	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UN	5
88	VEDA CALHA 400 G	UN	50
89	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, é uma argamassa polimérica semiflexível impermeável, indicada para vedação e eliminação da umidade.	UN	80
90	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	100
91	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 510 - 4,8 X 10,0MM 100 UNIDADE	CX	20
92	SELADOR PARA MADEIRA MÓVEIS E ARTESANATO 900ML	UN	50
93	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 1L	UN	50
94	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 18L PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNA E INTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	80
95	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UN	20
96	Pigmento Em Pó Xadrez Corante 250g	UN	20
97	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1000
98	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1500
99	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	500
100	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	400
101	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	UN	20
102	TÁBUA BRUTA DE PINUS 3CM X 30CM X 300CM	UN	10
103	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	150
104	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	150
105	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	50
106	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	80
107	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	100
108	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	50
109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	80
110	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	80
111	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	50
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200
113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
115	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
116	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	150
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	150
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50
120	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30
121	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	60
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
124	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
125	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
126	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
128	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
131	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	50
132	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	70
133	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100
134	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100
135	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	30
136	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	100
137	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	100
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	70



139	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	100
140	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	80
141	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	60
142	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	50
143	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	30
144	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	80
145	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20
146	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	50
147	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	50
148	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	30
149	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	30
150	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	50
151	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30
152	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
153	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
154	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15
155	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
156	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15
157	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
158	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40
159	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
160	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50
161	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	200
162	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	100
163	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
164	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
165	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
166	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
167	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
168	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
169	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
170	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
171	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
172	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
173	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
174	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100
175	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50
176	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	20
177	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UN	30
178	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UN	50
179	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO BRANCO 36X26CM	UN	40
180	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UN	200
181	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
182	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300
183	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
184	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UN	50
185	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UN	50
186	JOELHO PVC SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100
187	JOELHO PVC SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	100
188	JOELHO 90° PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UN	100
189	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 20mm x 1/2"	UN	100
190	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100
191	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	101
192	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100
193	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	150
194	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	80
195	CABO FLEXÍVEL 6.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	60
196	CABO FLEXÍVEL 10.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	50
197	CABO FLEXÍVEL 16.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	20
198	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR para acendimento de lâmpadas	UN	200
199	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	150
200	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	100
201	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	100



202	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	100
203	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	100
204	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	500
205	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UN	300
206	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	500
207	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	200
208	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UN	100
209	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR	UN	100
210	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR	UN	100
211	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR	UN	100
212	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR	UN	100
213	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2	UN	30
214	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UN	150
215	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A	UN	150
216	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	UN	150
217	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A	UN	150
218	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UN	150
219	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UN	20
220	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UN	50
221	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UN	50
222	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UN	50
223	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UN	50
224	ABRACADEIRA - TIPO D 1 POL GALVANIZADA COM CUNHA	UN	300
225	ABRACADEIRA - TIPO D 1 1/4 POL GALVANIZADA COM CUNHA	UN	300
226	BUCHA DE PAREDE 6 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000
227	BUCHA DE PAREDE 8 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000
228	BUCHA/ PORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000
229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 10 MM + BUCHA 10MM + ARRUELA	UN	1000
230	PARAFUSO 6MM PHILIPS	UN	3000
231	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UN	3000
232	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1" X 3,0M	UN	500
233	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 3,0M	UN	500
234	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 3,0M	UN	200
235	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UN	200
236	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 32MM X 3,0M	UN	200
237	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 40MM X 3,0M	UN	200
238	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	UN	400
239	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	400
240	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2"	UN	200
241	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1"	UN	100
242	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	100
243	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	100
244	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 25MM	UN	100
245	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 32MM	UN	100
246	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 40MM	UN	100
247	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1"	UN	100
248	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/2"	UN	100
249	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/4"	UN	100
250	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000
251	MASSA CALAFETAR 1 KG EM BLOCO	UN	20
252	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	300
253	FITA AUTO FUSÃO AT23 19MM X 10MTS	UN	30
254	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA MONOFÁSICO	UN	10
255	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	20
256	FITA 3/4 AÇO INOX 430 0,5MM 30 METROS PARA CINTA POSTE	UN	5
257	FECHO FITA DE AÇO GALVANIZADA FECHO DENTADO 3/4	UN	200
258	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UN	400
259	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100
260	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100
261	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	50
262	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	200
263	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	1000
264	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN	300
265	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UN	200
266	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO	UN	50
267	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS	UN	50
268	CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO	UN	200
269	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM2	UN	1000
270	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM2	UN	400
271	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM2	UN	400
272	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 10,0MM2	UN	200
273	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 16,0MM2	UN	200
274	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM + OLHAL DE 2,5MM <sup>2</sup>	UN	600
275	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4.0MM + OLHAL DE 4.0MM <sup>131</sup>	UN	200



276	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6.0MM + OLHAL DE 6.0MM132	UN	100
277	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10MM + OLHAL DE 10MM133	UN	100
278	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 16.0MM + OLHAL DE 16.0MM134	UN	100
279	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	500
280	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1000
281	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1000
282	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1000
283	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	200
284	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 5M	UN	5
285	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 2M	UN	5
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO COM SUPORTE	UN	20
287	TRILHO P/ DISJUNTOR DIN C/ 100CM	UN	50
288	PASSADOR DE FIO 20 M (COM ALMA AÇO), PASSADOR DE FIOS FEITO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM ALMA DE FIOS DE AÇO E GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA; INDICADO PARA A PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E TV.	UN	5
289	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UN	50
290	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UN	50
291	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UN	120
292	FIXA CABO FIO COAXIAL RG6 8MM 200 UNIDADES PREGO 2CM, PAREDE BRANCO	UN	20
293	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4 X 4, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100
294	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2	UN	150
295	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200
296	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" X 450MM DUPLO C/ PORCA	UN	30
297	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	1000
298	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	1000
299	ABRACADEIRA NYLON 3,0 X 150MM	UN	1000
300	Plugue Macho Energia Predial Macho Preto 2 Polos + Terra 250 V 10A Cilíndricos Padrão Brasileiro	UN	100
301	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO	UN	100
302	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	100
303	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	100
304	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A	UN	200
305	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UN	200
306	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X1,5MM COM 100 METROS	PC	5
307	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	5
308	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4,00MM COM 100 METROS	PC	5
309	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6,00MM COM 100 METROS	PC	5
310	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	5
311	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	5
312	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X10,00MM COM 100 METROS	PC	3
313	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X16,00MM COM 100 METROS	PC	3
314	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 25 W	UN	100
315	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	100
316	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UN	100
317	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 150 W	UN	80
318	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	UN	80
319	FITA ISOLANTE AMARELA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20
320	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20
321	FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20
322	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20
323	FITA ISOLANTE VERDE 19MM X 20M FITA ISOLANTEINDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOSFITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20
324	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	200
325	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	15
326	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 63A PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	M	500
327	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63ª PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	M	500
328	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A	UN	30
329	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UN	30
330	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A	UN	30
331	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN	20
332	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN	20
333	DPS PROTETOR DE SURTOS 40KA TRIPOLAR	UN	20
334	DPS PROTETOR DE SURTOS 40KA MONOPOLAR	UN	20





### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)		UN	5000		
2	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		UN	20000		
3	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2		UN	16000		
4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		UN	1000		
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		UN	1000		
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		UN	1000		
7	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO		UN	100		
8	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO		UN	50		
9	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO		UN	120		
10	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO DE 12 METROS RETO		UN	150		
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	100		
12	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)		M <sup>2</sup>	300		
13	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM		UN	100		
14	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)		M	400		
15	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM		M	240		
16	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 20 CM2, ELIZABETH, ELIANE, CERBRAS OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		M <sup>2</sup>	2000		
17	ARGAMASSA COLANTE AC II, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		PC	400		
18	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, 20KG QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR		PC	400		

19	REJUNTE CIMENTICIO 5 KG, QUARTZOLIT, ITATIUNGA, VOTORANTIM, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	PC	400	
20	LÁMINA DE SERRA PARA PVC 12 24 DENTES	UN	200	
21	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	100	
22	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	50	
23	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	100	
24	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100	
25	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1500	
26	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1500	
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	M³	1500	
28	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	1500	
29	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	200	
30	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, COM FRETE	M³	1500	
31	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	150	
32	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	300	
33	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	200	
34	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	80	
35	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	200	
36	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	50	
37	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100	
38	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	80	
39	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	50	
40	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	50	
41	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50	2





42	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50
43	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50
44	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
45	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD 18L INTERNA, COR VARIADAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
46	SELADOR ACRILICO PAREDES 18L INTERNAS/EXTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
47	MASSA CORRIDA PVA 18L PARA PAREDES INTERNAS CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000
48	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNAS 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000
49	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA 20KG, USO INTERNO E EXTERNO CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	500
50	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	300
51	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO 3,6L, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	600
52	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA 3,6L, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE), CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	10
53	ROLO DE LA DE CARNEIRO 5 CM (COM CABO)	UN	50
54	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM (COM CABO)	UN	80
55	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (COM CABO)	UN	100
56	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	20
57	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	20
58	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L CORAL, IQUINE, SUVINIL OU SIMILAR	UN	500
59	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	500
60	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	M <sup>2</sup>	100
61	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	50
62	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATEENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	200
63	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS 18L, VEDACIT, QUARTZOLIT, SIKA OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	L	200
64	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M <sup>2</sup>	500
65	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	50
66	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS /MOLDURAS / SANCAS E USO GERAL	KG	5000
67	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50
68	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	300
69	PORTA ALUMINIO 60CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	10
70	PORTA ALUMINIO 70CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	30
71	PORTA ALUMINIO 80CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	100
72	PORTA ALUMINIO 90CM X 210CM, COM GUARNIÇÕES	UN	100
73	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA Nº 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 70CM X 210CM	UN	10

74	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA Nº 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 80CM X 210CM	UN	20
75	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE GALVANIZADA Nº 20 MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO 90CM X 210CM	UN	20
76	PRIME PARA MANTA ASFATICA 18 L	UN	30
77	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFATICA) 18L	UN	50
78	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS 18L	UN	10
79	LIXA PARA MASSA Nº 220 22,5X27,5CM	UN	1000
80	LIXA PARA MASSA Nº 100 22,5X27,5CM	UN	1000
81	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE, MED. 225X275MM, GRÃO 120.	UN	1000
82	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO - ROLO 60 CM	M	500
83	CORRENTE 8MM 5/16	M	100
84	PORTA SANFONADA EM PVC 0,90M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	20
85	PORTA SANFONADA EM PVC 0,80M X 2,10M, COR CINZA OU BRANCA, COM TRINCO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	20
86	LAJOTA EPS PARA LAJE PRÉ-MOLDADA; DIMENSÕES: ALTURA: 7CM, LARGURA: 30CM, COMPRIMENTO: 100CM.	UN	500
87	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CHAPISCO 18L	UN	5
88	VEDA CALHA 400 G	UN	50
89	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA VEDAÇÃO 12 KG, é uma argamassa polimérica semiflexível impermeável, indicada para vedação e eliminação da umidade.	UN	80
90	COLA BRANCA - TUBO 1 KG	KG	100
91	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 510 - 4,8 X 10,0MM 100 UNIDADE	CX	20
92	SELADOR PARA MADEIRA MÓVEIS E ARTESANATO 900ML	UN	50
93	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) 1L	UN	50
94	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 18L PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNA E INTERNAS, CORAL, IQUINE, SUVINIL OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	80
95	MANTA ACRILICA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18 KG	UN	20
96	Pigmento Em Pó Xadrez Corante 250g	UN	20
97	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA 5 X 6 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1000
98	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1500
99	LINHA DE MASSARANDUBA 14 X 7 CM ( 6" X 3")	M	500
100	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	400
101	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	UN	20
102	TÁBUA BRUTA DE PINUS 3CM X 30CM X 300CM	UN	10
103	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	150
104	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	150
105	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	50
106	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	80
107	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	100
108	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	50
109	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	80
110	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	80
111	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	UN	50
112	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200





113	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200
114	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
115	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
116	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
117	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	150
118	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	150
119	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	50
120	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30
121	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	60
122	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
123	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
124	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
125	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
126	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
127	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
128	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100
129	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30
130	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20
131	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	50
132	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	70
133	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100
134	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100
135	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	30
136	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	100
137	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	100
138	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	70
139	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	100
140	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	80
141	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	60
142	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	50
143	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	30
144	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	80
145	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20
146	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	50
147	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	50
148	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	30
149	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UN	30
150	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	50
151	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30

152	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	
153	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	
154	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	
155	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	
156	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	
157	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	
158	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	
159	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	
160	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	
161	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	200	
162	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	100	
163	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
164	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
165	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
166	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
167	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
168	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
169	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	
170	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
171	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
172	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
173	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
174	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	
175	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	
176	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UN	20	
177	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA BRANCO 100X53X40	UN	30	
178	KIT BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA COMPLETA BRANCO	UN	50	
179	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO BRANCO 36X26CM	UN	40	
180	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL DE PVC 1", 1.1/4" E 1.1/2"	UN	200	
181	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	
182	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	
183	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	
184	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	UN	50	
185	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS	UN	50	
186	JOELHO PVC SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100	
187	JOELHO PVC SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	100	
188	JOELHO 90° PVC SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO 20 mm	UN	100	
189	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 20mm x 1/2"	UN	100	
190	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 1/2"	UN	100	
191	TÊ SOLDABEL COM ROSCA BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"	UN	101	





192	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 100 METROS 750V, Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	100	
193	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	150	
194	CABO FLEXÍVEL 4.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	80	
195	CABO FLEXÍVEL 6.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	60	
196	CABO FLEXÍVEL 10.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	50	
197	CABO FLEXÍVEL 16.0MM 100 METROS 750V Cores diversas, para instalações de circuito elétricos residencial e comercial.	PC	20	
198	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR para acendimento de lâmpadas	UN	200	
199	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	150	
200	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 10A 4X2, EMBUTIR	UN	100	
201	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	100	
202	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	100	
203	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA DUPLA 10A 250V 2P+T, 4X2, EMBUTIR	UN	100	
204	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	500	
205	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2,, EMBUTIR	UN	300	
206	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A 250V COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	500	
207	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA 4X2, EMBUTIR	UN	200	
208	TOMADA DUPLA 2P+T 10A , SOBREPOR	UN	100	
209	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR	UN	100	
210	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A + TOMADA SIMPLES 10A 2P+T, SOBREPOR	UN	100	
211	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 10A, SOBREPOR	UN	100	
212	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA, SOBREPOR	UN	100	
213	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2	UN	30	
214	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UN	150	
215	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A	UN	150	
216	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	UN	150	
217	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A	UN	150	
218	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UN	150	
219	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UN	20	
220	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UN	50	
221	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UN	50	
222	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UN	50	
223	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UN	50	
224	ABRAÇADEIRA - TIPO D 1 POL GALVANIZADA COM CUNHA	UN	300	
225	ABRAÇADEIRA - TIPO D 1 1/4 POL GALVANIZADA COM CUNHA	UN	300	
226	BUCHA DE PAREDE 6 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000	
227	BUCHA DE PAREDE 8 MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000	
228	BUCHA/ FORRO GESSO-PAREDES OCAS-DRY WALL 6 A 8MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS	UN	2000	
229	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 10 MM + BUCHA 10MM + ARRUELA	UN	1000	
230	PARAFUSO 6MM PHILIPS	UN	3000	
231	PARAFUSO 8MM PHILIPS	UN	3000	
232	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1" X 3,0M	UN	500	
233	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/4" X 3,0M	UN	500	
234	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCAVEL 1.1/2" X 3,0M	UN	200	
235	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 25MM X 3,0M	UN	200	



1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
10.301.2004.2050 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de custeio  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1211 REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS IGD SUAS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF MÍNIMO 3%  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e



Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS  
 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 08.243.1001.2082 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1001.2083 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1001.2084 Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 FMDCA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1001.2086 MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 Cajazeiras, 12 de março de 2021.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

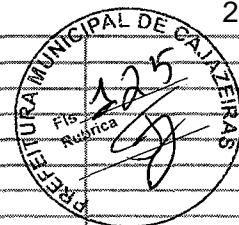
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

*Handwritten signature or mark.*

236	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 32MM X 3,0M	UN	200
237	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SOLDÁVEL 40MM X 3,0M	UN	200
238	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	UN	400
239	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4"	UN	400
240	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2"	UN	200
241	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1"	UN	100
242	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	100
243	CURVA ELETRODUTO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	100
244	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 25MM	UN	100
245	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 32MM	UN	100
246	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL CLASSE A 40MM	UN	100
247	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1"	UN	100
248	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/2"	UN	100
249	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1.1/4"	UN	100
250	FITA ISOLANTE 20M, TIGRE, 3M PROFISSIONAL, IMPERIAL 3M, OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	1000
251	MASSA CALAFETAR 1 KG EM BLOCO	UN	20
252	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20M COM CONECTOR	UN	300
253	FITA AUTO FUSÃO AT23 19MM X 10MTS	UN	30
254	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA MONOFÁSICO	UN	10
255	CAIXA PADRÃO DE ENTRADA ENERGIA TRIFÁSICO	UN	20
256	FITA 3/4 AÇO INOX 430 0,5MM 30 METROS PARA CINTA POSTE	UN	5
257	FECHO FITA DE AÇO GALVANIZADA FECHO DENTADO 3/4	UN	200
258	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 15X18CM	UN	400
259	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100
260	CAIXA DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	100
261	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1 DISJUNTOR	UN	50
262	LÂMPADA BULBO DE LED 15W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	200
263	LÂMPADA BULBO DE LED 20W E27 BIVOLT 6500K BRANCO FRIO INMETRO	UN	1000
264	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	UN	300
265	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO   INMETRO	UN	200
266	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 10W 60CM LUZ BRANCO FRIO	UN	50
267	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO NEUTRO E TERRA 8 PARAFUSOS	UN	50
268	CANALETA SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO	UN	200
269	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 2,5MM <sup>2</sup>	UN	1000
270	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 4,0MM <sup>2</sup>	UN	400
271	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 6,0MM <sup>2</sup>	UN	400
272	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 10,0MM <sup>2</sup>	UN	200
273	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRE-ISOLADO 16,0MM <sup>2</sup>	UN	200
274	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM + OLHAL DE 2,5MM <sup>2</sup>	UN	600
275	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4.0MM + OLHAL DE 4.0MM <sup>131</sup>	UN	200
276	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6.0MM + OLHAL DE 6.0MM <sup>132</sup>	UN	100
277	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10MM + OLHAL DE 10MM <sup>133</sup>	UN	100
278	CONECTOR TERMINAL TUBULAR ILHÓS 16.0MM + OLHAL DE 16.0MM <sup>134</sup>	UN	100
279	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	500
280	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1000
281	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1000
282	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1000



283	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	200	
284	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 5M	UN	5	
285	POSTE PADRÃO ENERGISA GALVANIZADO DE 2M	UN	5	
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO COM SUPORTE	UN	20	
287	TRILHO P/ DISJUNTOR DIN C/ 100CM	UN	50	
288	PASSADOR DE FIO 20 M (COM ALMA AÇO), PASSADOR DE FIOS FEITO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM ALMA DE FIOS DE AÇO E GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA; INDICADO PARA A PASSAGEM DE FIOS E CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E TV.	UN	5	
289	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / RÉGUA EXTENSÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE ATÉ 6 TOMADAS SIMULTANEAMENTE UTILIZANDO APENAS UMA TOMADA, CONTA COM 6 TOMADAS DO TIPO TRIPOLAR ORGANIZADAS DE FORMA HORIZONTAL PARA MELHOR USO E ENCAIXE.	UN	50	
290	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROL, BLOCOS AUTÔNOMOS,	UN	50	
291	FOTOCELULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W	UN	120	
292	FIXA CABO FIO COAXIAL RG6 8MM 200 UNIDADES PREGO 2CM, PAREDE BRANCO	UN	20	
293	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4 X 4 , PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100	
294	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2	UN	150	
295	FIO CABO COBRE NU RÍGIDO ATERRAMENTO 10MM	M	200	
296	PARAFUSO MÁQUINA 5/8" X 450MM DUPLO C/ PORCA	UN	30	
297	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200MM	UN	1000	
298	ABRACADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	UN	1000	
299	ABRACADEIRA NYLON 3,0 X 150MM	UN	1000	
300	Plugue Macho Energia Predial Macho Preto 2 Polos + Terra 250 V 10A Cilíndricos Padrão Brasileiro	UN	100	
301	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO	UN	100	
302	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	100	
303	PLUGUE MACHO ENERGIA PREDIAL MACHO PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A CILÍNDRICOS PADRÃO BRASILEIRO 90°	UN	100	
304	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 10A	UN	200	
305	PLUGUE FÊMEA ENERGIA PREDIAL FEMEA PRETO 2 POLOS + TERRA 250 V 20A	UN	200	
306	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X1,5MM COM 100 METROS	PC	5	
307	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5MM COM 100 METROS	PC	5	
308	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X4,00MM COM 100 METROS	PC	5	
309	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6,00MM COM 100 METROS	PC	5	
310	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X4,00MM COM 100 METROS	PC	5	
311	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X6,00MM COM 100 METROS	PC	5	
312	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X10,00MM COM 100 METROS	PC	3	
313	CABO PP COBRE FLEXÍVEL 4X16,00MM COM 100 METROS	PC	3	
314	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 25 W	UN	100	
315	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	100	
316	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 100 W	UN	100	
317	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 150 W	UN	80	
318	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	UN	80	
319	FITA ISOLANTE AMARELA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	



320	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	
321	FITA ISOLANTE BRANCA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	
322	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	
323	FITA ISOLANTE VERDE 19MM X 20M FITA ISOLANTE INDICADA PARA ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS FITA ANTICHAMA COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10°C ATÉ 80°	UN	20	
324	CANALETA PVC PARA FIO 30X50 RECORTE ABERTO	M	200	
325	FITA DUPLA FACE 19 MM X 15 METROS	UN	15	
326	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 63A PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	M	500	
327	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63ª PARA DISJUNTORES SÃO UTILIZADOS PARA INTERCONECTAR ELETRICAMENTE DISJUNTORES, DR'S E DP'S (PADRÃO DIN).	M	500	
328	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 25A	UN	30	
329	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 30A	UN	30	
330	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL MONOFÁSICO 40A	UN	30	
331	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 40A	UN	20	
332	DR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIFÁSICO 32A	UN	20	
333	DPS PROTETOR DE SURTOS 40KA TRIPOLAR	UN	20	
334	DPS PROTETOR DE SURTOS 40KA MONOPOLAR	UN	20	



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

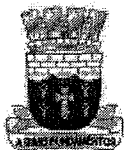
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

h

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

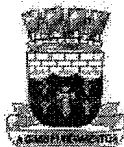
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
 A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

W





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.010 SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS



02.020 PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
 04.122.2002.2008 MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 04.122.2002.2009 MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.040 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
 04.123.2002.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 04.122.2002.2012 MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
 04.124.2002.2013 MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.070 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
 15.122.2002.2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS SEMP  
 04.122.1002.2015 MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 04.122.2002.2017 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.090 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
 12.361.1003.2021 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1111 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.365.1003.2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1124 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.361.1003.2026 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1113 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 12.368.1003.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO RECURSOS ORDINÁRIOS  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil MDE  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1111 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 02.110 SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
 27.812.2002.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.120 SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 20.601.2002.2058 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.170 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
 13.392.1002.2090 MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A  
 ELABORAÇÃO DO PDITS PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 13.392.1002.2093 MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.180 SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
 14.422.2002.2091 MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 14.422.2002.2094 CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS  
 14.422.2002.2095 IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-  
 ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 30 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, MADEIRAS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 6.204/07, Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 15 de abril de 2021

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
 Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS. Convoca-se, na ordem de classificação, a licitante M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.328.497/0001-22, para reapresentar nova Proposta de Preços nas mesmas condições e prazos propostas pelo primeiro classificado, conforme Art.64, § 2o da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com).

Cajazeiras - PB, 15 de Abril de 2021

**ANA TEREZA ROCHA GONÇALVES**  
 Presidenta da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo melhor oferta mensal por item, para: Segunda chamada para permissão onerosa de espaço público (quiosque) para fins de exploração comercial para bares, lanchonetes, sorveteria e similares do ponto comercial da Praça Leblon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 15 de Abril de 2021

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Arara**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Gás GLP, Água Mineral, Vasilhame e Garraão, para pronta entrega, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LAURA SOARES NASCIMENTO DE MEDEIROS - R\$ 267.150,00.

Arara - PB, 14 de Abril de 2021

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Gás GLP, Água Mineral, Vasilhame e Garraão, para pronta entrega, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: LAURA SOARES NASCIMENTO DE MEDEIROS - R\$ 267.150,00.

Arara - PB, 13 de Abril de 2021

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Serra Branca**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R\$ 100.470,00.

Serra Branca - PB, 15 de Abril de 2021

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 127.000,00.

Serra Branca - PB, 15 de Abril de 2021

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**  
 Prefeito

**EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE: 04.01 AÇÃO: 04 306 2003 2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00072/2021 - 15.04.21 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R\$ 100.470,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: SAÚDE: FONTE: 07.01 AÇÃO: 10 302 2004 1044 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO: FONTE: 01.01 AÇÃO: 04 121 2031 1003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00073/2021 - 15.04.21 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 127.000,00

**Prefeitura Municipal**  
**de Guarabira**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0416/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARABIRA E SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Solon de Lucena, nº 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Sr. MARCUS DIOGO LIMA, prefeito de Guarabira/PB, portador do RG nº 860413 SSP PB, e CPF nº 421.367.684-68 doravante simplesmente CONTRATANTE, vem conceder reajuste anual Contrato nº 0416/2014, conforme cláusula Décima Segunda, a empresa SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na rua Hortência Helena de Amorim Brito, n. 350, Jardim Alfa - Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ 09.267.923/0001-89, doravante simplesmente CONTRATADA que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente Instrumento contratual tem como objetivo conceder reajuste anual do contrato, no valor de 168.697,80 conforme cálculo apresentado pela contratada, nos termos da cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 0146/2014, bem como no preconizado no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**  
 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0146/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.